



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Monitoramento 19/2021**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADO:	Gilberto Gomes de Figueiredo - SES/MT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno – SDCI, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT  
Junho/2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

### **1. - INTRODUÇÃO**

**1.1. - OBJETIVOS**

**1.2. - METODOLOGIA**

**1.3. - LIMITAÇÕES**

### **2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**

**2.1. - PRODUTOS MONITORADOS**

**2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES**

**2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA**

**2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA**

**2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE**

### **3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**

### **4. - CONCLUSÃO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

## **1 - INTRODUÇÃO**

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
4. Considerando a Portaria n.º 0067/2020/CGE/MT, que instituiu o Sistema Informatizado de Monitoramento (SisMonitora) na Controladoria Geral do Estado - CGE/MT e nas Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
5. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
6. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 100/2021 designou os Auditores do Estado, André Ramos Gomes da Silva, Marino Koch e Norton Glay Sales Santos, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
7. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

8. Esclareço que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a abril/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15 de abril de 2021, bem como houve notificação à UNISECI em 13/05/2021 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 15/06/2021, em consonância com o que dispõe o art. 5º Portaria nº 0067/2020/CGE/MT.

### **1.1 - OBJETIVOS**

9. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

### **1.2 - METODOLOGIA**

10. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

11. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

12. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

13. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

14. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Sigla	Definição
<b>A Implementar</b>	<b>A.I</b>	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
<b>Em Implementação</b>	<b>E.I</b>	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
<b>Implementada</b>	<b>I</b>	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
<b>Não Implementada</b>	<b>N.I</b>	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
<b>Cancelada</b>	<b>C</b>	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

### 1.3 - LIMITAÇÕES

15. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

16. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



## 2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

17. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

1. Recomendação Técnica nº 0018/2019;
2. Recomendação Técnica nº 0167/2020;
3. Relatório de Auditoria nº 0027/2020;
4. Relatório de Auditoria nº 0071/2019;
5. Relatório de Auditoria nº 0049/2017;
6. Recomendação Técnica nº 0136/2020;
7. Relatório de Auditoria nº 0058/2020;
8. Recomendação Técnica nº 0178/2017;
9. Relatório de Auditoria nº 0012/2018;
10. Recomendação Técnica nº 0159/2020;
11. Relatório de Auditoria nº 0060/2019;
12. Relatório de Auditoria nº 0017/2020;
13. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
14. Recomendação Técnica nº 0108/2020;
15. Relatório de Auditoria nº 0068/2019;
16. Relatório de Auditoria nº 0057/2019;
17. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0001/2017;
18. Relatório de Auditoria nº 0022/2017;
19. Relatório de Auditoria nº 0061/2017;
20. Relatório de Auditoria nº 0033/2020;
21. Relatório de Auditoria nº 0052/2017;
22. Relatório de Auditoria nº 0067/2020;
23. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0009/2019;
24. Relatório de Auditoria nº 0046/2018;
25. Relatório de Auditoria nº 0011/2019;
26. Relatório de Auditoria nº 0030/2020;
27. Relatório de Auditoria nº 0049/2020;
28. Recomendação Técnica nº 0241/2019;
29. Relatório de Auditoria nº 0016/2018;
30. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0025/2019;
31. Relatório de Auditoria nº 0039/2020;
32. Relatório de Auditoria nº 0060/2020;
33. Relatório de Auditoria nº 0065/2020;
34. Recomendação Técnica nº 0360/2020;
35. Relatório de Auditoria nº 0031/2019;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

36. Relatório de Auditoria nº 0032/2020;
37. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0019/2018;
38. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0029/2019;
39. Recomendação Técnica nº 0364/2019;
40. Recomendação Técnica nº 0318/2020;
41. Relatório de Auditoria nº 0001/2019;
42. Relatório de Auditoria nº 0031/2020;
43. Relatório de Auditoria nº 0023/2017;
44. Recomendação Técnica nº 0096/2018;
45. Relatório de Auditoria nº 0059/2020;
46. Recomendação Técnica nº 0030/2018;
47. Parecer de Auditoria nº 0025/2019;
48. Recomendação Técnica nº 0157/2020;
49. Recomendação Técnica nº 0219/2018.

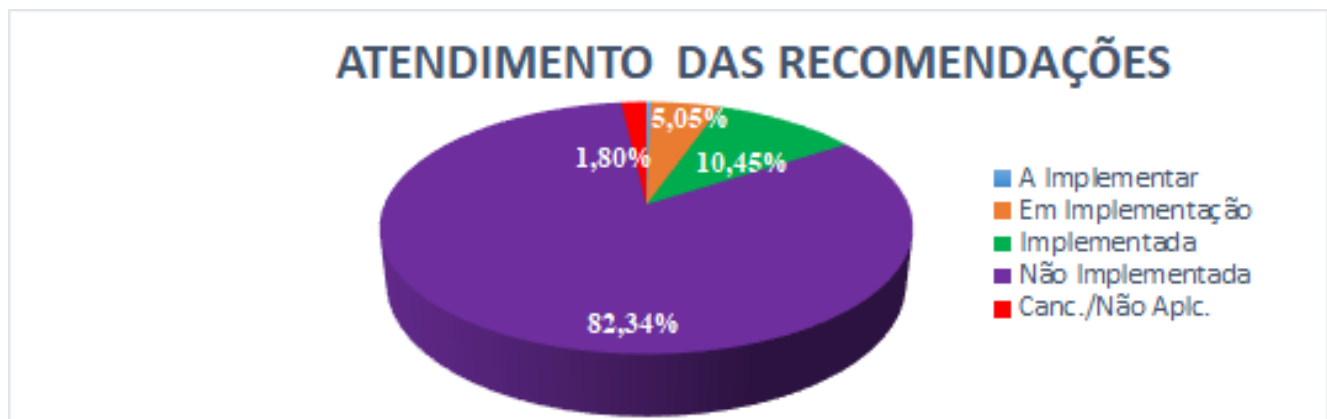
18. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.



## 2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

19. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

20. No geral, foram emitidas 555 recomendações para a SES, sendo: 28 Em Implementação - 2 A Implementar - 457 Não Implementada - 10 Cancelada - 58 Implementada.



21. Conforme ilustrado acima, 10,45% (58) das recomendações foram implementadas. Assim, o grau de implementação das recomendações é de 10,45%.

22. Ademais, 5,05% (28) das recomendações estão em implementação, ou seja, há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

23. Por outro lado, 82,34% (457) das recomendações não foram implementadas, pois após finalização do prazo, constatou-se que não há evidências das ações propostas que satisfazem suficientemente todos os requisitos constantes da recomendação.





Govorno do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### 2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

24. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

#### Recomendação por Produto de Auditoria

U. O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
SE S	Relatório de Avaliação do Controle Interno	1	2017	0	11	24	75	6	116	20,69%
SE S	Relatório de Auditoria	22	2017	0	4	0	19	0	23	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	23	2017	0	0	1	0	0	1	100,00%
SE S	Relatório de Auditoria	49	2017	0	0	4	4	0	8	50,00%
SE S	Relatório de Auditoria	52	2017	0	0	0	13	0	13	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	61	2017	0	0	0	6	0	6	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	178	2017	0	0	1	5	0	6	16,67%
SE S	Relatório de Auditoria	12	2018	0	0	1	5	0	6	16,67%
SE S	Relatório de Auditoria	16	2018	0	0	0	2	0	2	0,00%
SE S	Relatório de Avaliação do Controle Interno	19	2018	1	2	3	89	0	95	3,16%
SE S	Recomendação Técnica	30	2018	0	0	0	1	0	1	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	46	2018	0	0	0	6	0	6	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	96	2018	0	0	0	2	0	2	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	219	2018	0	0	0	2	0	2	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	1	2019	0	0	1	5	0	6	16,67%
SE S	Relatório de Avaliação do Controle Interno	9	2019	0	2	5	19	1	27	18,52%
SE S	Relatório de Auditoria	11	2019	0	0	0	2	0	2	0,00%



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

SE S	Recomendação Técnica	18	2019	0	0	1	2	0	3	33,33%
SE S	Parecer de Auditoria	25	2019	0	4	0	1	0	5	0,00%
SE S	Relatório de Avaliação do Controle Interno	25	2019	0	1	0	46	1	48	0,00%
SE S	Relatório de Avaliação do Controle Interno	29	2019	1	1	0	4	0	6	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	31	2019	0	0	0	20	0	20	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	57	2019	0	0	0	20	0	20	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	60	2019	0	0	0	23	0	23	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	68	2019	0	0	2	6	0	8	25,00%
SE S	Relatório de Auditoria	71	2019	0	0	0	4	0	4	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	239	2019	0	1	0	3	0	4	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	241	2019	0	0	0	3	0	3	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	364	2019	0	0	0	1	0	1	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	17	2020	0	0	1	6	0	7	14,29%
SE S	Relatório de Auditoria	27	2020	0	0	1	6	0	7	14,29%
SE S	Relatório de Auditoria	30	2020	0	0	1	7	0	8	12,50%
SE S	Relatório de Auditoria	31	2020	0	0	2	4	0	6	33,33%
SE S	Relatório de Auditoria	32	2020	0	0	0	5	1	6	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	33	2020	0	0	4	5	0	9	44,44%
SE S	Relatório de Auditoria	39	2020	0	0	3	6	1	10	30,00%
SE S	Relatório de Auditoria	49	2020	0	0	0	8	0	8	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	58	2020	0	0	0	2	0	2	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	59	2020	0	0	0	1	0	1	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	60	2020	0	0	0	1	0	1	0,00%
SE S	Relatório de Auditoria	65	2020	0	0	0	3	0	3	0,00%



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

SE S	Relatório de Auditoria	67	202 0	0	2	0	2	0	4	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	108	202 0	0	0	0	2	0	2	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	136	202 0	0	0	1	0	0	1	100,00%
SE S	Recomendação Técnica	157	202 0	0	0	1	0	0	1	100,00%
SE S	Recomendação Técnica	159	202 0	0	0	1	0	0	1	100,00%
SE S	Recomendação Técnica	167	202 0	0	0	0	5	0	5	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	318	202 0	0	0	0	3	0	3	0,00%
SE S	Recomendação Técnica	360	202 0	0	0	0	3	0	3	0,00%
<b>TOTAL</b>				2	28	58	457	10	555	10,45%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

25. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Apoio Logístico	0	0	0	2	0	2	0,00%
Aquisições	0	0	15	61	2	78	19,23%
Avaliação de Entidade	0	2	0	14	0	16	0,00%
Contabilidade	1	0	3	17	0	21	14,29%
Contratações	0	0	3	60	1	64	4,69%
Financeiro	1	5	6	51	0	63	9,52%
Gestão de Pessoas	0	3	10	55	1	69	14,49%
Orçamento	0	0	1	17	1	19	5,26%
Patrimônio	0	5	0	38	0	43	0,00%
Saúde	0	6	11	115	1	133	8,27%
Transferências	0	7	9	20	4	40	22,50%
Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI	0	0	0	7	0	7	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>58</b>	<b>457</b>	<b>10</b>	<b>555</b>	<b>10,45%</b>

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

26. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Ponto de Controle

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Aquisições	Dispensa e Inexigibilidade	0	0	15	61	2	78	19,23%
Gestão de Pessoas	Deveres Funcionais	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Cargos	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Remuneração e Indenização	0	2	7	10	0	19	36,84%
	Recrutamento e Admissão	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Gratificações	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Cessão	0	0	1	18	0	19	5,26%
	Vantagens	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Licenças e Afastamentos	0	1	2	11	1	15	13,33%
Estabilidade e Progressão	0	0	0	4	0	4	0,00%	
Financeiro	Restos a Pagar	0	0	1	3	0	4	25,00%
	Despesas Públicas	1	5	2	24	0	32	6,25%
	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Receitas Públicas	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Adiantamentos	0	0	2	5	0	7	28,57%
	Diárias	0	0	0	5	0	5	0,00%
	Programação Financeira	0	0	1	7	0	8	12,50%
Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI	Relatório de Atividades	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Planos de Providência de Controle Interno	0	0	0	6	0	6	0,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	0	0	0	3	0	3	0,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	0	9	0	9	0,00%
	aquisições de bens	0	0	1	15	0	16	6,25%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	0	12	0	12	0,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	0	8	1	9	0,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro	0	0	2	7	0	9	22,22%



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

	de Preços							
	contratação de serviços comuns	0	0	0	6	0	6	0,00%
Transferências	Publicização	0	2	1	0	4	7	14,29%
	Termos de Cooperação Técnica	0	2	4	0	0	6	66,67%
	Contrato de Gestão - OS -- Descentralização	0	0	2	7	0	9	22,22%
	Transferências voluntárias	0	3	2	13	0	18	11,11%
Avaliação de Entidade	Atividades de Controle	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Ambiente de Controle	0	1	0	7	0	8	0,00%
	Avaliação de Riscos	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Informação e Comunicação	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Monitoramento	0	1	0	2	0	3	0,00%
Saúde	Assistência Farmacêutica	0	2	7	25	1	35	20,00%
	Gestão da Assistência Farmacêutica	0	0	4	4	0	8	50,00%
	Gestão Hospitalar	0	4	0	86	0	90	0,00%
Orçamento	2 - Execução Orçamentária	0	0	0	6	1	7	0,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	1	5	0	6	16,67%
	1 - Programação Orçamentária	0	0	0	6	0	6	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	0	1	0	12	0	13	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	2	0	17	0	19	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis	0	2	0	9	0	11	0,00%
Apoio Logístico	Transportes	0	0	0	2	0	2	0,00%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	0	1	3	0	4	25,00%
	Registros Contábeis	1	0	0	9	0	10	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	2	2	0	4	50,00%
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>28</b>	<b>58</b>	<b>457</b>	<b>10</b>	<b>555</b>	<b>10,45%</b>

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2021



### 3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

27. Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica e finalística, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores orientou os servidores da SES, por meio de reuniões em meio remoto (Google Meet), contatos telefônicos, via correio eletrônico, e aplicativo do Sistema de Monitoramento.

28. Nestas oportunidades, foram debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

29. Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou os Planos de Providências emitidos, e recomendou melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.

30. Ainda, explanou-se sobre a utilização do novo Sistema de Monitoramento instituído por meio a Portaria nº 0067/2020/CGE/MT em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

31. Oportuno registrar, que a Superintendência de Desenvolvimento do Controle da CGE/MT (SDC), esteve sempre à disposição dos responsáveis da área sistêmica do órgão, a fim de esclarecer apontamentos e recomendações contidos nos produtos de auditoria, realizada através de reuniões em meio remoto (google), contatos telefônicos, via correio eletrônico, e aplicativo do Sistema de Monitoramento.

32. A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

33. É importante frisar, que a partir de 20 de março de 2020 a pandemia (Covid-19) gerou uma série de limitações nas atividades dos Órgãos. As unidades executoras intensificaram as solicitações de prorrogação de prazo para elaboração de PPCIs, e também de implementação de ações já em andamento.

34. Com a pandemia instalada, a SES ficou sendo o principal órgão de atuação no combate ao (Covid-19). A demanda por aquisições de equipamentos médicos hospitalares, bem



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

como de contratação de profissionais médicos especialistas aumentou notadamente, com a finalidade de combater a pandemia.

35. Nesse contexto, os trabalhos de auditoria dos órgãos de controle foram voltados para essas aquisições e contratações, o que gerou grande volume de relatórios de auditoria emitidos ao órgão em questão.

36. Toda essa demanda acresceu o volume de trabalho da UNISECI/SES. No presente momento (jun/2021), a UNISECI conta com 10 colaboradores, conforme abaixo:

QT	Colaboradores		Modalidade
1	Jefferson Luis de Queiroz	Servidores efetivos	Presencial
2	Lucineia Soares da Silva	Servidores efetivos	Presencial
3	Maria Luciley de Magalhães	Servidores efetivos	Presencial
4	Aurea Kelly de Oliveira Campos	Servidores efetivos	Presencial
5	Maria Alice borges de Siqueira Tonarque	Servidores efetivos	Teletrabalho- Curso
6	Claudia Luzia de Arruda	Servidores efetivos	Licença prêmio
7	Beatriz Pinheiro Basilio Silva	Estagiários	Presencial
8	Giovani Carlos Silva dos Reis	Estagiários	Presencial
9	Meirielly Farias Nogueira	Estagiários	Presencial
10	Erika Ferreira dos Santos	Estagiários	Teletrabalho

37. Após esses esclarecimentos, algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs foram encaminhados via Sistema de Monitoramento, com a assinatura do Secretário, do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas executoras.

38. Os dados que lastrearam a elaboração deste Relatório de Monitoramento, que abarca o primeiro quadrimestre de 2021, são os produtos de auditoria emitidos desde janeiro de 2017 a 15 de abril de 2021, e estão baseados nas informações que foram registradas até 21 de junho de 2021 via sistema de monitoramento.

39. Por fim, relevante informar que os produtos de auditoria que atingiram a implementação de todas as recomendações no exercício anterior, deverão ter a sua forma de apresentação diferenciada nos próximos relatórios de monitoramento em função da previsão contida no § 2º Portaria Nº 0067/2020/CGE/MT.



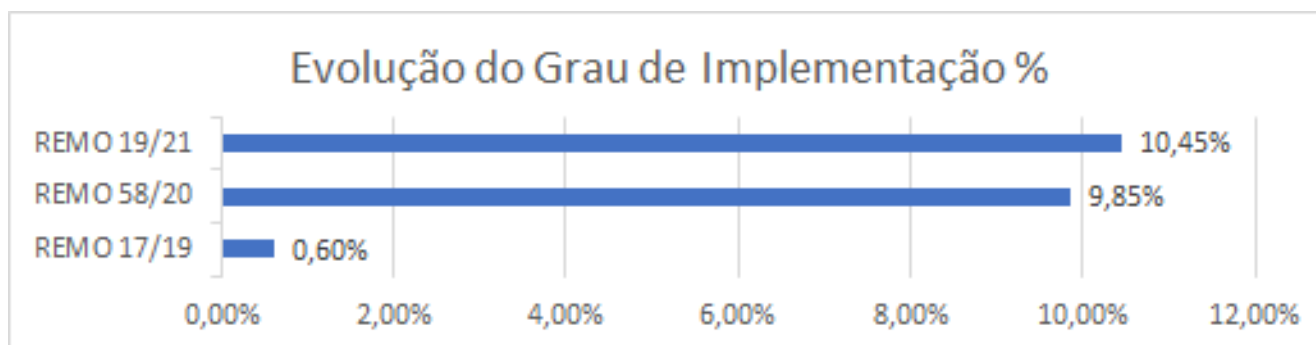


#### 4 - CONCLUSÃO

40. Os PPCIs são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis, visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

41. Os PPCIs recebidos decorrente dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento totalizam 555 recomendações, e apresentaram a seguinte síntese: 28 (5,05%) Em Implementação – 2 (0,36%) A Implementar – 457 (82,34%) Não Implementada - 10 (1,80%) Cancelada – 58 (10,45) Implementada.

42. Em análise comparativa com os últimos 2 (dois) Relatórios de Monitoramento de exercícios anteriores, com o atual, observa-se um aumento substancial no percentual de recomendações implementadas, saindo de 0,60% para 10,45%. O gráfico abaixo evidencia esse comportamento:



43. Nota-se que a quantidade de recomendações expedidas passou de 467 (REMO n. 58/2020) para 555 (REMO n. 19/2021), ou seja, somente no exercício 2020 foram emitidos 88 produtos de auditoria, uma média de 7,33 produtos emitidos por mês.

44. Oportuno assinalar, que a pandemia trouxe dificuldades para as equipes na elaboração e implementação de ações saneadoras para atender as recomendações da CGE/MT, vide o fato de muitos servidores terem sido acometidos pelo COVID-19, assim como estarem em teletrabalho, revezamento e redução de jornada de trabalho, conforme Decreto nº 416 de 20 março de 2020 e suas alterações.

45. Entretanto, esse expressivo grau de saneamento dos apontamentos demonstra a adesão e empenho das áreas técnicas, e o engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/SES.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

46. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a Secretaria com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.

47. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

À apreciação superior

Cuiabá, 30 de Junho de 2021.

---

Andre Ramos Gomes da Silva  
Auditor do Estado

---

Marino Koch  
Auditor do Estado

---

Norton Glay Sales Santos  
Superintendente de Desenvolvimento do Controle